



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
DIRETORIA DAS COMISSÕES TÉCNICA  
7ª COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, RELAÇÃO DO TRABALHO,  
ASSUNTOS MUNICIPAIS E DEFESA DO CONSUMIDOR E  
CONTRIBUINTE.

**PARECER Nº 762/2020**

**DA 7ª COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, RELAÇÃO DO  
TRABALHO, ASSUNTOS MUNICIPAIS E DEFESA DO  
CONSUMIDOR E CONTRIBUINTE.**

**Processo nº - 1629/20**

***Relator: Deputado***

Submete-se à apreciação desta Comissão para exame e parecer, o Projeto de Lei nº 434/2020, de autoria do Poder Executivo, que **“Institui as Unidades Regionais de Saneamento Básico no Estado de Alagoas, e dá outras providências”**.

A proposição em análise recebeu parecer favorável da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, oferecendo a emenda modificativa ao § 2º do art. 3º.

A matéria em exame visa regulamentação para promoção da viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação dos serviços públicos de fornecimento de água e esgotamento sanitário nos 89 (oitenta e nove) municípios citados e não contemplados na Região Metropolitana de Maceió.

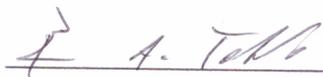
Portanto a necessidade de adequação da legislação estadual às normas de regência em âmbito federal, notadamente no tocante ao novo marco legal do saneamento básico, previsto pela Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020.

Foi solicitada que a apreciação da propositura ocorra em caráter de urgência, nos termos do caput do art. 88 da Constituição Estadual.

Inexistindo óbices quanto ao aspecto regimental que nos compete examinar, somos de parecer favorável à aprovação do presente projeto, com a emenda modificativa apresentada na 2ª Comissão.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
ESTADUAL, em Maceió, de dezembro de 2020.



PRESIDENTE



RELATOR



\_\_\_\_\_